



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
Fone: (092) 655 0720 / 0721

PORTARIA Nº 016.2012.58.1.1.577715.2011.24890

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-A, §3º da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Preparatório nº. 037/2011, instaurado em 16.08.2010 nesta 58ª PRODEDIC, nos termos da Portaria nº 038.2012.58.1.1..2011.24890, evidenciando que de fato houve interrupção no atendimento da UBS/PA Balbina Mestrinho;

CONSIDERANDO o encaminhamento do ofício nº 3202/2011-SUBGS/SEMSA de 28.07.2011, do qual se infere que a Secretaria Municipal de Saúde está desenvolvendo o “programa de Reestruturação da Rede Pública Municipal de Saúde, visando a melhoria na prestação dos serviços de atenção primária à saúde”, tendo enfatizado que a UBS/PA Balbina Mestrinho “encontra-se fechada para reforma, mas seus serviços ambulatoriais estão sendo realizados nas dependências da Igreja Sagrado Coração de Jesus”;

CONSIDERANDO, ainda, as diligências e razões expendidas no Despacho nº 038.2012.58.1.1.577712.2011.24890, de 04.03.2012;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, conforme o disposto no art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia constitucionalmente prevista no art. 1º, inciso III, art. 6º e §1.º do art. 199, todos da Constituição da República;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
Fone: (092) 655 0720 / 0721

CONSIDERANDO o cidadão tem o direito a todos os serviços públicos essenciais, e os deve exigir, de maneira contínua, conforme o princípio da continuidade, que encontra amparo no art. 37 e art. 175, § único, IV, da CF/88; art. 6º, §1º da Lei nº 8.987/95, e também no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que em seu artigo 22 traz: “Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.” (grifo nosso);

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

R E S O L V E

1. CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 037/2011/58ª PRODEDIC no Inquérito Civil nº 037/2011/58ª PRODEDIC, com objetivo de apurar suposta descontinuidade do atendimento dos moradores das Comunidades da Zona Norte – Cidade Nova e adjacências nesta cidade, em virtude da reforma/construção da sede da UBS/PA Balbina Mestrinho.

2. DETERMINAR, de imediato, o cumprimento das diligências elencadas no Despacho nº 038.2012.58.1.1.577712.2011.24890, de 04.03.2012 ;

3. AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.

Manaus, 4 de abril de 2012.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Promotora de Justiça

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa
Dos Direitos Constitucionais Do Cidadão